



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 083/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o que consta do Processo TRT. Nº MA-899/89 (MA-129/90), por unanimidade de votos, resolveu: **ALTERAR** o período de fruição das férias do Exmo. Sr. Juiz **HAROLDO JORGE DE SOUZA VALLE FURTADO**, referente ao 1º período de 1992, já concedidas através da Resolução Administrativa nº 072/93, para serem gozadas no período de 13/07/93 a 11/08/93.

Sala de sessões, 13 de julho de 1993.

Analuçia Bomfim
ANALÚCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno,
em substituição

Publicada no D.O.E.A. - Poder Judiciário de 19.06.93 à f.02.